



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ATA DA 26ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – CEPE

11 de dezembro de 2017

No dia onze de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala 03 (três) do Cefor, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino do Ifes, a senhora Adriana Piontkovsky Barcellos, com a presença dos seguintes membros: André Romero da Silva, Renato Tannure Rotta de Almeida, Odacyr Roberth Moura da Silva, Sanandreaia Torezani Perinni, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Ivanete Tonole da Silva, Messenas Miranda Rocha, Eloana Costa de Moraes, Claudia da Cunha Monte Oliveira, Carlos Roberto Coutinho, Lydia Márcia Braga Bazet, Fabiano Ricardo Brunele Caliman, Ednéia Nunes da Silva, Estela Claudia Ferretti, Márcio Almeida Có, Dulcileia Marchesi Costa, Antônio Resende Fernandes, Maíra Maciel Mattos de Oliveira, Whelligton Renan da Vitória Reis, Juliano Tessinari Zagôto, Valmir Oliveira de Aguiar, Patrícia Pereira Queiroz da Purificação, Sheila Siqueira da Silva, Fernanda dos Santos Nogueira e José Mário Costa Júnior. Convidados: Pedro Leite Barbieri, Rutinelli da Penha Fávero, Mariella Berger Andrade e Yvina Pavan Baldo. A Pró-Reitora de Ensino, Adriana P. Barcellos, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes: 1.1 Modelos de PPC e regulamento de cursos *lato sensu*, 1.2 Ajustes atendidos no projeto de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Educacionais oferecido pelo Cefor e aprovação do relatório final 2015/01 e do relatório parcial 2016/01 (Ato de Homologação Provisória CEPE nº 01, de 17/07/2017) – Processo nº 23147.001796/2017-13; 2 Aprovação da ata da reunião de 30/10/2017; 3 Apreciação da Minuta de Resolução para orientar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja 2017; 4 Apreciação da Minuta de Resolução que estabelece normas para regulamentar a mobilidade de servidores técnico-administrativos do Ifes entre suas unidades; 5 Apreciação da Minuta de Resolução que institui procedimentos de identificação, acompanhamento e certificação de Alunos com Necessidades Específicas no Ifes; 6 Apreciação da Minuta de Resolução para regulamentação do uso de nome social no Ifes; 7 Apreciação da proposta de alteração no preenchimento da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (Sisu); 8 Apreciação da oferta de nova turma do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade do Campus Ibatiba - processo nº 23184.001208/2017-97; 9 Apreciação da autorização do Projeto Pedagógico e do Regulamento de Doutorado Profissional – Educimat – processo nº 23147.004094/2017-83 (APCN 2017); 10 Apreciação da autorização do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologias Químicas e Biológicas dos campi Vila Velha e Venda Nova do**

**Imigrante – processo nº 23187.001589/2017-84 (APCN 2017); 11 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Robótica Educacional do Campus Serra - processo nº 23158.001564/2017-28; 12 Apreciação da proposta de modificação das Resoluções do Conselho Superior nº 39 e 40/2015, que criam a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) e seu Regulamento - processo nº 23147.001555/2013-32; 13 Aprovação do calendário de reuniões do Cepe para 2018.** Adriana se apresentou, informou que havia assumido o cargo de pró-reitora de ensino em outubro de 2017 e explicou que de acordo com o regulamento do Cepe, o presidente do conselho era o reitor. Todavia, em função da agenda de compromissos do reitor, a presidência do Cepe geralmente é delegada a um dos pró-reitores. Adriana mencionou que havia enviado a pauta da reunião ao reitor e informou que mais tarde ele faria uma participação. Em seguida, Adriana solicitou que todos se apresentassem. Findas as apresentações, Adriana abriu o **item 1**, e passou a palavra para Pedro Leite Barbieri, Diretor de Pós-graduação. Pedro fez um breve relato informando que no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) estavam disponíveis os modelos de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e de regulamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*. Pedro explicou que os modelos continham as informações básicas para facilitar os trabalhos das comissões responsáveis pelas elaborações de PPCs e de regulamentos de cursos de pós-graduação *lato sensu*. **Informe 1.2.** Pedro informou que haviam sido realizados os ajustes no projeto do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Educacionais oferecido pelo Cefor e explicou que a coordenadora do curso, Rutinelli da Penha Fávero, havia enviado ao relator as justificativas para as sugestões não acatadas e a relação dos ajustes realizados. Rutinelli tomou a palavra e fez um breve relato explicando que não seria possível acatar alguns ajustes solicitados pelo relator em função da própria estrutura do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor). Todos os ajustes que eram possíveis foram realizados. Pedro informou que o relator havia enviado a resposta às justificativas da comissão à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação por e-mail e fez a leitura das recomendações do relator. Rutinelli justificou os itens questionados e sugeriu uma conversa como o relator para esclarecimento e realização dos últimos ajustes. Rutinelli explicou que o Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Educacionais era o primeiro curso a distância sem fomento ofertado pelo Cefor e informou que não havia tutores. Os próprios professores realizam as tutorias e o índice de aprovação é alto. Pedro informou que encaminharia para Rutinelli o e-mail enviado pelo relator. O magnífico reitor, sr. Jadir Jose Pela, chegou à reunião, tomou a palavra e fez uma breve apresentação sobre as propostas de trabalho da nova gestão. O reitor informou que há cerca de 02 (duas) semanas havia sido apresentado aos diretores-gerais o plano de governança 2017-2021, elaborado com base no Planejamento Estratégico, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e em demais documentos oficiais relacionados à governança. O plano de governança foi construído em conjunto com os servidores, professores e técnico-administrativos, porém não houve a participação dos alunos em função de ser período final do ano letivo. O reitor mencionou que o objetivo maior da gestão era cuidar das pessoas e explicou que a segunda etapa seria a realização da reitoria itinerante, com o intuito de visitar todos os campi e também de acompanhar a execução das atividades propostas. O reitor informou que havia a previsão de iniciar a revisão do planejamento estratégico e do PDI no primeiro semestre de 2018 e explicou que seria dada continuidade aos trabalhos que vinham sendo realizados. Jadir se colocou à disposição, informou que em breve o plano de governança seria apresentado a todos e se retirou da reunião. **Informe 1.3.** Renato Tannure, Pró-Reitor de Extensão, fez um breve relato

explicando que ao longo dos últimos anos haviam sido estabelecidos acordos de cooperação ou convênios e que a Procuradoria sempre solicitava as justificativas para assegurar a impessoalidade. Renato Tannure explicou que em um diálogo realizado há alguns meses com a Procuradoria, havia sido dada a orientação para a regulamentação dessas ações de maneira a garantir a impessoalidade. Essa regulamentação não prejudica as divulgações adicionais que devem ser realizadas. Renato Tannure informou que qualquer oportunidade de estabelecimento de parceria deveria ser realizada por meio de chamada pública para que os parceiros pudessem apresentar suas propostas. Além da chamada pública, os gestores e servidores responsáveis podem prospectar, que é uma divulgação adicional, mas é importante sempre haver uma chamada pública amplamente divulgada. Renato Tannure informou que a proposta de regulamento para o estabelecimento de parcerias com o Ifes estava prevista para ser discutida no Cepe, porém ainda não havia sido concluída e estava em discussão na Câmara de Extensão. Em breve a minuta do regulamento será encaminhada ao Cepe para apreciação. Márcio (Campus Vitória) relatou que na última reunião do Cepe, realizada em 30 de outubro de 2017, estava em pauta para apreciação a minuta de orientações para celebração de parcerias. Contudo, a referida minuta já havia sido aprovada anteriormente e constatou-se que o item tinha sido inserido na pauta equivocadamente. Márcio mencionou que na ocasião havia explicado que o Ifes estabelecia parcerias por meio de um convênio de educação, ciência, tecnologia e inovação (ECTI) e que a Procuradoria havia recomendado que se trabalhasse com esse modelo de convênio que é regulamentado pelo Decreto 8240/2014, e era a melhor maneira de estabelecer parceria com a gestão financeira de projetos executados pela Fundação. Márcio informou que havia sugerido denominar o contrato de patrocínio como convênio ECTI e ajustar a resolução. Márcio solicitou que o modelo de convênio ECTI fosse incluído no manual caso a resolução ainda não tivesse sido ajustada. Renato Tannure explicou que para o contrato de patrocínio, a contraposição era a exposição da marca do patrocinador, ou seja, o interesse é o marketing. Quanto ao convênio, no manual existe um modelo. Renato Tannure explicou que havia solicitado ao Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias, Clayton Peronico de Almeida, que o modelo de convênio atendesse aos requisitos do convênio ECTI para não haver o modelo de convênio e o modelo de convênio ECTI separados. Renato Tannure informou que verificaria se o modelo de convênio disponível no manual atendia aos requisitos do convênio ECTI. Para o **item 2**, foi submetida aos membros do Cepe a Ata da reunião anterior, realizada em 30 de outubro de 2017; a Ata foi aprovada por todos e circulou para aposição das assinaturas junto com a lista de presença. Adriana abriu o **item 3**, apreciação da Minuta de Resolução para orientar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja 2017, e passou a palavra para a servidora Laudilene Márcia Ébani, Secretária de Registro de Diplomas Substituta. Márcia fez um breve relato explicando que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) havia informado que enviaria o manual do certificador, mas que o Ifes ainda não havia recebido o referido manual. A prova foi realizada no dia 19 de novembro de 2017 e a minuta visa a orientar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração parcial de Proficiência. Márcia explicou que a minuta havia sido elaborada em conjunto com o Fórum de Registros Acadêmicos (FRA). Adriana informou que a minuta poderia sofrer algumas alterações porque o Ifes ainda não havia recebido as orientações do Inep e explicou que Ifes era apenas uma instituição certificadora e que não possuía informações sobre a prova. Márcia informou que a certificação era parecida com a certificação com base no Exame Nacional do

Ensino Médio (Enem) e que tinham sido feitos apenas alguns ajustes na minuta em conformidade com o Enceja. A certificação segue o mesmo padrão da certificação com base no Enem e em breve também será publicado um edital. Márcio (Campus Vitória) perguntou se não havia problema a resolução ser publicada em data posterior à realização da prova, perguntou também porque apenas 13 (treze) campi estavam certificando e mencionou que no art. 9º não havia ficado claro quem cuidaria dos casos omissos. Márcia explicou que os casos muito específicos deveriam ser analisados pela Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus certificador que procuraria a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) para resolver em conjunto. Adriana explicou que caberia ao Ifes apenas a certificação e que não haveria problema a resolução ser publicada depois da prova. Quanto aos campi certificadores, Adriana informou que em uma reunião do Colégio de Dirigentes, a Pró-Reitora de Ensino, Araceli Ribeiro, havia explicado que a partir de 2017 a certificação seria pelo Enceja e não mais pelo Enem. Foi estipulado um prazo para os campi aderirem e ao final desse prazo houve a adesão dos 13 (treze) campi que constam na proposta de resolução. Adriana mencionou que poderia ser feita novamente a consulta aos campi para o próximo ano. Márcio (Campus Vitória) questionou se se justificaria publicar uma resolução para o Enceja 2017 e outra para o Enceja 2018. Houve discussão e Adriana explicou que se tratava da primeira certificação pelo Enceja e que ainda não havia uma definição. Patrícia (FRA) explicou que para a certificação do Enem era uma única resolução e que todo ano era publicado um novo edital. Sanandrea (Campus Centro-Serrano) fez a leitura do art. 7º e perguntou se quem não havia feito o Enceja poderia utilizar o Enem. Márcia informou que haveria uma tabela de conversão de notas e explicou que o candidato precisava ter o Enceja para juntar com o Enem. Márcia explicou que a princípio o documento seria uma Orientação Normativa (ON), porém as CRAs se sentiriam mais seguras se fosse uma resolução. Márcio (Campus Vitória) sugeriu que fosse publicada uma ON e depois uma resolução. Houve ampla discussão e Adriana sugeriu aprovar a minuta e criar uma ON. Houve votação para decidir se o documento seria uma orientação normativa ou uma resolução e todos optaram pela orientação normativa. Após a publicação do manual, será elaborada uma resolução para os próximos anos. Para o **item 4**, apreciação da Minuta de Resolução que estabelece normas para regulamentar a mobilidade de servidores técnico-administrativos do Ifes entre suas unidades, a palavra foi passada para a servidora Fernanda dos Santos Nogueira para apresentação da proposta. Fernanda fez um breve relato explicando como havia sido elaborada a proposta e informou que em 2016 havia sido instituída uma comissão para a criação de uma proposta para regulamentar a mobilidade de servidores técnico-administrativos. Todavia, a minuta ficou focada na mobilidade do servidor Tradutor e Intérprete de Libras-Português e o Cepe sugeriu a nomeação de uma nova comissão para ampliar a proposta abrangendo a mobilidade dos demais servidores técnico-administrativos. A minuta foi elaborada pela comissão nomeada pela Portaria nº 931, de 26 de abril de 2017, composta pelas servidoras Fernanda dos Santos Nogueira, Denise Rocco de Sena, Anna Christina Alcoforado Corrêa e Roseane Maioli Monteiro. Renato Tannure (Proex) perguntou se a mobilidade seria para qualquer servidor. Fernanda explicou que o modelo havia sido baseado na resolução de mobilidade docente. Renato Tannure sugeriu a elaboração de uma única resolução de mobilidade para docentes e técnico-administrativos e Fernanda explicou que não seria possível a criação de um documento único em função das especificidades. Renato Tannure perguntou como o campus cedente acompanharia o plano de trabalho para verificar se a atividade foi ou não realizada. Fernanda informou que o campus cedente não teria esse retorno. Claudia (Campus Montanha) relatou algumas situações com a mobilidade docente e

sugeriu a criação de alguns critérios, destacando que a mobilidade docente também não previa um retorno ao campus cedente. Renato Tannure sugeriu a elaboração de um relatório individual de trabalho para o campus cedente, listando as atividades desenvolvidas pelo servidor ao longo do período de mobilidade. Todos concordaram com a criação desse instrumento de acompanhamento e sugeriram incluí-lo como um anexo à resolução. Márcio (Campus Vitória) fez um breve relato informando que havia participado da comissão responsável pela elaboração da resolução de mobilidade docente e mencionou que havia percebido que a resolução de mobilidade docente fora aproveitada e melhorada. Márcio elogiou o trabalho da comissão e ressaltou que a proposta era uma evolução do documento anterior. Márcio explicou que a elaboração da resolução de mobilidade docente havia surgido de uma questão pontual que visava a garantir a mobilidade especialmente na pós-graduação *stricto sensu* para conseguir a aprovação dos projetos. Todavia, a referida resolução tem sido também utilizada para outras atividades. Os presentes discutiram amplamente a proposta citando exemplos de seus campi e de situações que poderiam acontecer e que deveriam estar previstas na resolução. Eloana (Campus Linhares) mencionou que a solicitação de mobilidade deveria ser realizada pelo campus requerente. Pedro (PRPPG) informou que existia uma recomendação para que os servidores com cargos de direção (CD) e função gratificada (FG) se dedicassem integralmente ao cargo. Esses servidores estariam fora da mobilidade. Pedro salientou que a mobilidade seria do interesse da Administração, porém não existia publicidade. Pedro sugeriu que, havendo interesse, o campus deveria publicar um edital com todos os critérios para a mobilidade e que, assim, poderia escolher o servidor para realizar a mobilidade entre os servidores inscritos. José Mário (Cefor) mencionou que era preciso ter cuidado, pois um documento fechado demais acabaria não servindo para nada. Às vezes o campus precisa de um servidor específico. Renato Tannure (Proex) sugeriu um memorando circular em vez de um edital. Pedro (PRPPG) concordou e salientou que seria mais ágil. Adriana fez um breve relato mencionando que existiam 02 (dois) contextos diferentes: o dos campi da Grande Vitória e o dos campi do interior. Adriana mencionou que não era contrária à mobilidade, mas que muitos servidores, principalmente dos campi do interior, poderiam buscar campi requerentes para conseguirem realizar a mobilidade. Whelligton (Campus Linhares) mencionou que nesses casos era preciso verificar o posicionamento do gestor. Os presentes discutiram sobre qual seria o encaminhamento da proposta. Pedro (PRPPG) sugeriu encaminhar ao Fórum de Diretores Gerais para discussão e retornar ao Cepe para aprovação e prosseguimento da tramitação. Renato Tannure (Proex) sugeriu que o campus requerente manifestasse a necessidade da mobilidade do servidor com o perfil desejado por meio de memorando circular. Teria que estabelecer critérios se houvesse mais de um interessado. Renato sugeriu desdobrar o art. 3º em 02 (dois) artigos para inserir esse critério. Márcio (Campus Vitória) sugeriu encaminhar ao Colégio de Dirigentes em vez do Fórum de Diretores Gerais, pois no Colégio há também a participação dos pró-reitores. Após ampla discussão, os presentes decidiram acatar as sugestões de criação de um anexo para o relatório individual de trabalho e a inserção de texto para publicidade por meio de memorando circular, apresentadas por Renato Tannure, e enviar a proposta ao Fórum de Diretores Gerais para ampliar as discussões. Posteriormente a proposta retornará ao Cepe para aprovação e prosseguimento da tramitação. Adriana informou que os pró-reitores também poderiam estar presentes na reunião do Fórum de Diretores Gerais para participar da discussão. Todos concordaram. Para o **item 5**, apreciação da Minuta de Resolução que institui procedimentos de identificação, acompanhamento e certificação de Alunos com Necessidades Específicas no Ifes, a palavra

foi passada para a servidora Sirley Trugilho da Silva para apresentação da proposta. Sirley fez um breve relato informado que em outubro de 2017 havia sido aprovada a Resolução CS nº 34/2017, que instituiu diretrizes operacionais para atendimento a alunos com necessidades específicas no Ifes, e explicou que a proposta em pauta tinha como objetivo detalhar os procedimentos de identificação, acompanhamento e certificação de alunos com necessidades específicas, destacando a atuação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) no recebimento e acompanhamento desses alunos e a articulação do Napne com o setor pedagógico, com as coordenadorias e com o professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o atendimento adequado a esses estudantes. Em seguida, Sirley apresentou detalhadamente a proposta citando as especificidades de cada artigo e informou que o documento também abordava a terminalidade específica, traçando o caminho para a obtenção da certificação. Para isso, o Napne deverá reunir os registros dos processos de ensino e aprendizagem (PEI, RCD, RITE, entre outros) e encaminhá-los à Direção de Ensino do campus para abertura do processo solicitando a composição de comissão examinadora para aplicação da terminalidade específica. Elizabete (Campus Colatina) perguntou se no histórico também constariam as disciplinas em que o aluno havia sido reprovado. Sirley informou que isso não constava na minuta e que no histórico não constaria a reprovação. Sirley explicou que no relatório individual para terminalidade específica, anexo VII da minuta de resolução, havia um campo para informar o resultado final na disciplina considerando os objetivos curriculares adaptados: aprovado, reprovado por nota, reprovado por falta ou desistente. Sirley ressaltou que o objetivo era que o aluno tivesse a aprendizagem naquilo que era possível para ele. Sirley explicou que a legislação não previa a terminalidade específica para o ensino superior e informou que seria realizada uma consulta ao Conselho Nacional de Educação (CNE), assim como foi feito para o ensino técnico integrado. Ivanete (Campus Ibatiba) relatou um caso de aplicação de terminalidade específica para um aluno de curso superior do Instituto Federal Goiano e Sirley solicitou que Ivanete enviasse para ela a documentação referente ao caso citado. Findos os esclarecimentos, a minuta foi aprovada. Em seguida, a palavra foi passada para Pedro Leite Barbieri, Diretor de Pós-graduação, para apresentação dos itens **8**, apreciação da oferta de nova turma do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade do Campus Ibatiba; **9**, apreciação da autorização do Projeto Pedagógico e do Regulamento de Doutorado Profissional – Educimat; **10**, apreciação da autorização do curso de Mestrado Profissional em Tecnologias Químicas e Biológicas dos campi Vila Velha e Venda Nova do Imigrante e **11**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Robótica Educacional do Campus Serra. Pedro informou que o PPC de Pós-graduação *lato sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade do Campus Ibatiba, item 8, havia sido aprovado na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) e que o relator havia aprovado os ajustes realizados no projeto. Pedro informou que o PPC de Doutorado Profissional – Educimat, item 9, era proposta de curso novo (APCN) e que era o primeiro doutorado profissional a ser ofertado pelo programa. Pedro explicou que mesmo o Cepe aprovando a abertura do curso, ainda precisaria da aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para ofertar o curso e ressaltou que as chances de aprovação pela Capes eram altas. Pedro sugeriu a aprovação no Cepe condicionada à aprovação da Capes. Quanto ao Mestrado Profissional em Tecnologias Químicas e Biológicas dos campi Vila Velha e Venda Nova do Imigrante, item 10, Pedro explicou que o curso também era APCN e que o Ifes já havia acessado o site da Capes, preenchido o formulário e enviado a proposta. Pedro sugeriu a aprovação no Cepe condicionada à

aprovação da Capes. Em relação ao Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Robótica Educacional do Campus Serra, item 11, Pedro informou que o PPC também já havia sido apreciado e aprovado na CPPG. Márcio (Campus Vitória) fez um questionamento sobre a participação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) na proposta de associação do Mestrado Profissional em Tecnologias Químicas e Biológicas, ressaltando que não havia ficado clara qual seria a participação da Ufes, o que poderia enfraquecer a proposta. Fabiano (Campus Venda Nova) perguntou se a submissão à Capes ocorria antes da avaliação do relator. Pedro explicou que no caso de APCN não havia relator e a proposta era enviada direto à Capes. Fabiano mencionou que seria interessante a proposta passar pela avaliação de um relator antes da submissão para que houvesse melhorias no projeto. Pedro informou que a CPPG já havia feito essa sugestão e que o ideal seria que o projeto fosse elaborado com antecedência. O calendário de APCN 2018 já está disponível e já foi solicitado aos diretores de pesquisa e pós-graduação que os campi elaborem os PPCs com antecedência para que sejam analisados pelo relator antes da submissão à Capes. Pedro explicou que havia sido feita essa recomendação, mas que não podia impedir que alguém submetesse uma proposta sem o PPC elaborado e devidamente analisado pelo relator. Muitas vezes a decisão de ofertar o curso ocorre em cima da hora e não há tempo para elaborar o PPC antes da submissão da proposta. Márcio (Campus Vitória) mencionou que havia 03 (três) professores da Ufes na proposta do curso e sugeriu que não fosse uma associação, pois pressupõe-se que numa associação deve haver uma participação mais equilibrada das 02 (duas) instituições envolvidas. Márcio explicou que o acordo de cooperação que já existia com a Ufes garantiria a participação dos professores no programa sem a necessidade de associação. Wanderson Romão, coordenador da proposta, explicou que a associação seria entre os campi Venda Nova e Vila Velha e não com a Ufes. Wanderson informou que poderia fazer o ajuste se a proposta fosse aprovada. Márcio solicitou a correção do nome do arquivo que estava como minter, mas era uma proposta de curso novo. Márcio justificou que era apenas para não gerar expectativas. Findos os esclarecimentos, as propostas e os PPCs supracitados foram aprovados. Para o **item 12**, apreciação da proposta de modificação das Resoluções do Conselho Superior nº 39 e 40/2015, que criam a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) e seu Regulamento, Pedro explicou que a composição da CPPG estava sendo alterada para incluir membros do Comitê de Ética em Pesquisa de Uso de Animais (CEUA), do Comitê de Ética em Pesquisa de Seres Humanos (CEP), do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi). Houve uma discussão na CPPG que gerou muitas dúvidas e fora instituída uma comissão que decidiu incluir esses representantes. Eloana (Campus Linhares) sugeriu a alteração de representante do Napne para representante do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Fonapne). Márcio (Campus Vitória) fez um breve relato informado que havia ficado pendente a inclusão de um representante do Polo de Inovação. Será acrescentado um inciso ao art. 4º com a inclusão de um gestor responsável pela pesquisa e pós-graduação do Polo, indicado pelo Diretor-Geral do Polo de Inovação. Finda a apresentação e os devidos ajustes, a alteração da resolução foi aprovada. Adriana abriu o **item 6**, apreciação da Minuta de Resolução para regulamentação do uso de nome social no Ifes, e passou a palavra para o servidor Marcus Vinícius Cardoso Podestá para apresentação da proposta. Marcus fez um breve relato explicando que a minuta havia sido elaborada a partir da solicitação de um aluno, amparada no decreto presidencial nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e

Promoção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Marcus explicou que a resolução atenderia a alunos e servidores e que era específica para transexuais e travestis. A proposta foi disponibilizada para consulta pública no período de 13 de julho a 31 de agosto de 2017, e as sugestões não acatadas foram justificadas com base na legislação e encaminhadas aos servidores que as enviaram. Carlos Coutinho (Campus São Mateus) fez um questionamento referente ao art. 8º que prevê que: “a garantia do reconhecimento da identidade de gênero deve ser estendida também a estudantes adolescentes, sem que seja obrigatória a autorização do responsável”, se havia respaldo para o caso de alunos menores de idade. Marcus explicou que o referido artigo havia gerado polêmica na reunião do Cepe de 17 abril de 2017 e que havia sido realizada uma consulta à Procuradoria. O procurador deu parecer favorável ao entendimento contido no artigo 8º. Marcus explicou que o Estatuto da Criança e do Adolescente trazia algumas diferenciações para determinadas faixas etárias e citou como exemplo o tratamento em cada faixa etária para os casos de estupro. Marcus salientou que havia respaldo legal. Sanandrea (Campus Centro-Serrano) mencionou que o uso do nome social não era automático e deveria ser requerido. Marcus esclareceu que deveria haver o requerimento e explicou que toda a documentação emitida de uso pessoal e externo à instituição, tais como diplomas, históricos, atas de defesas de monografia, dissertação e tese, entre outros, deveria garantir concomitantemente o uso do nome civil e o nome social. Os únicos setores que deverão dispor concomitantemente dos nomes civil e social em seus registros são as Coordenadorias Gerais de Gestão de Pessoas (CGGP), para servidores, e Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA), para alunos. Toda a documentação emitida de uso pessoal e interno à instituição deverá garantir apenas o uso do nome social. Marcus explicou que o sistema acadêmico já estava adaptado para que apenas o nome social aparecesse na pauta. Sanandrea (Campus Centro-Serrano) perguntou se o estudante que não desejasse ter o nome social, mas quisesse utilizar os espaços poderia utilizar e como isso se daria. Marcus explicou que na proposta não haviam sido previstos esses casos e esclareceu que dependia do espaço a ser utilizado e se a situação causaria algum tipo de problema. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, a minuta foi aprovada. Para o **item 7**, apreciação da proposta de alteração no preenchimento da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), a palavra foi passada para o Diretor de Graduação, Randall Guedes Teixeira, para apresentação da proposta. Randall fez um breve relato informando que o Campus Colatina havia enviado uma proposta de alteração na ordem de preenchimento de vagas remanescentes, ou seja, primeiro as vagas remanescentes de ações afirmativas seriam preenchidas pelos candidatos da lista única, dentro de sua respectiva modalidade de concorrência, em ordem decrescente de nota, e depois seriam preenchidas as vagas remanescentes de ampla concorrência pelos candidatos da lista única, independente da opção por ação afirmativa ou por ampla concorrência, em ordem decrescente de nota. Randall informou que a proposta havia sido aprovada na Câmara de Graduação e explicou que primeiramente havia a chamada regular, que era estanque, e cada candidato concorria às vagas disponíveis para ampla concorrência ou ação afirmativa, conforme sua opção no momento da inscrição. Posteriormente, o candidato não selecionado na chamada regular que tivesse interesse em constar na lista de espera do Sisu para o curso no qual efetuou sua inscrição como 1ª (primeira) opção de vaga deveria confirmar seu interesse na vaga por meio do Portal do Sisu. Randall explicou que atualmente para o preenchimento das vagas remanescentes no Ifes, todos os candidatos da lista de espera de cada curso (concorrentes às vagas de ação afirmativa e de ampla concorrência) eram classificados em ordem decrescente de nota em uma lista única. As vagas

remanescentes de ampla concorrência são preenchidas pelos candidatos da lista única, independente da opção por ação afirmativa ou por ampla concorrência, em ordem decrescente de nota. Depois, as vagas remanescentes das ações afirmativas são preenchidas pelos candidatos da lista única, dentro de sua respectiva modalidade de concorrência, em ordem decrescente de nota. Randall explicou que as 02 (duas) formas de preenchimento estavam em conformidade com a Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, e que também havia a possibilidade de preenchimento das vagas remanescentes de forma estanque igual ao preenchimento das vagas na chamada regular. Randall informou que já havia recebido várias vezes a solicitação de inversão na ordem de preenchimento das vagas remanescentes, mas que apenas o Campus Colatina havia formalizado a proposta. Randall informou que havia feito uma análise do impacto na ordem de preenchimento das vagas remanescentes para alguns cursos e apresentou detalhadamente a referida análise explicando que haveria impacto na nota do último candidato convocado. Randall citou como exemplo o Curso de Bacharelado em Administração do Campus Guarapari. Na regra atual, o último candidato tinha 453 (quatrocentos e cinquenta e três) pontos e estava na posição 326 (trezentos e vinte e seis), porém na proposta do Campus Colatina, o último candidato convocado teria 573 (quinhentos e setenta e três) pontos e estaria na posição 93 (noventa e três). Randall salientou que em ambas as formas de preenchimento os alunos cotistas que tivessem nota maior poderiam ocupar vagas da ampla concorrência. Elizabete (Campus Colatina) explicou o motivo da solicitação de inversão da ordem de preenchimento das vagas remanescentes justificando que os candidatos de ampla concorrência não compreendiam o fato de as vagas de ampla concorrência serem preenchidas também por candidatos de ações afirmativas e depois as vagas de ações afirmativas serem preenchidas somente pelos candidatos de ações afirmativas. Muitas vezes, os candidatos de ações afirmativas com notas menores conseguem as vagas e os candidatos de ampla concorrência com notas maiores não conseguem. Antônio (Campus Santa Teresa) relatou problemas de alunos com baixo nível de conhecimento devido a essa questão. Márcio (Campus Vitória) mencionou que era preciso compreender se a instituição desejava atender a demanda da escola pública ou privilegiar as melhores notas com as vagas remanescentes. José Mário (Cefor) chamou a atenção para o papel social do Ifes e acrescentou que nem sempre o candidato com melhor nota seria um aluno melhor que o candidato que teve nota inferior. José Mário destacou que havia a possibilidade de tirar a oportunidade dos menos favorecidos, considerando a sociedade desigual em que vivemos. Elizabete (Campus Colatina) explicou que o campus havia realizado uma análise para verificar se o candidato cotista seria prejudicado e constatou que não haveria prejuízo aos cotistas. Houve ampla discussão sobre o tema e Pedro propôs a realização de votação: 1) proposta atual e 2) proposta apresentada pelo Campus Colatina. Foram 09 (nove) votos para a proposta nº 1 e 09 (nove) votos para a proposta nº 2 e 02 (duas) abstenções. Diante do resultado da votação, Randall sugeriu manter o preenchimento das vagas remanescentes da forma como estava para o processo seletivo 2018/1 e propôs que os campi fizessem uma simulação de como ficaria a ocupação das vagas invertendo a ordem de preenchimento, conforme proposta do Campus Colatina. Na próxima reunião do Cepe discute-se novamente o item. Todos concordaram. Adriana abriu o **item 13**, aprovação do calendário de reuniões do Cepe para 2018, e apresentou as sugestões de datas de reuniões: 1ª reunião 16/04/2018 (presencial); 2ª reunião 09/07/2018 (segunda) ou 06/07/2018 (sexta) (a distância); 3ª reunião 08/10/2018 (presencial) e 4ª reunião 10/12/2018 (segunda-feira) (a distância). O calendário foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, Adriana deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente

ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, onze de dezembro de dois mil e dezessete.